

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI - CYBER E IA
CAMPUS SÃO CAETANO DO SUL - CENTRO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - GRADUAÇÃO
CIÊNCIA DE DADOS - NOTURNO - 32 VAGAS
CANDIDATOS ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO GRUPO VOLKSWAGEN
1SEM2027

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo especial **Curso Superior de Tecnologia - Graduação - 1sem2027**, para candidatos encaminhados pela Fundação Grupo Volkswagen, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital (questões objetivas e redação) de forma presencial na Faculdade de Tecnologia SENAI Cyber e IA, Campus São Caetano do Sul - Centro.

1. DAS VAGAS

1.1 Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados

- 32 vagas;
- Período Noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA: Rua Niterói, 180 - Centro - São Caetano do Sul - SP.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: das **8h** do dia **14/09/2026** às **21h** do dia **15/09/2026**.

2.2. Local: no endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/cyber/processo-seletivo-superior-fundacao-volks>, ou presencialmente na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.

2.3. Poderão se inscrever:

2.3.1. candidatos encaminhados formalmente pela Fundação Grupo Volkswagen.

2.4. Requisito:

2.4.1. ter concluído o ensino médio conforme legislação vigente.

2.5. Instruções:

2.5.1. neste processo seletivo, a anexação da carta de encaminhamento da fundação não será exigida. A validação da inscrição estará condicionada à inclusão do nome do candidato na lista de candidatos indicados enviada pela empresa.

2.5.2. preencher eletronicamente o requerimento de inscrição;

2.5.3. selecionar nos campos **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “Prova/Redação”**;

2.5.4. **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em **“Avançar”**;

2.5.5. **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **“Confirmar”**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

2.5.6. O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social”

disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, [\(inserir o endereço eletrônico da escola onde estarão os links para a realização da inscrição, da tela do Acompanhamento do Processo, do edital, do programa de prova e da lista de classificados\)](#), acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o **Anexo I** ou entregar na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, até o dia **15/09/2026**;

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado ou entregue na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

- 2.5.7.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;

OBSERVAÇÃO:

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 2.5.8.** O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova digital presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.5.9.** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.5.10.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA;
- 2.5.11.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá **entrar em contato com a secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, para realizar a solicitação do agendamento da data e horário**

da prova teórica digital de forma presencial, dentro do período estabelecido, conforme item 3.1.

- 2.6. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

3. PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

- 3.1. A prova teórica digital presencial deverá ser **realizada entre os dias 14/10/2026 e 15/10/2026**, na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, **no dia e horário agendados**.
- 3.2. Após efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, [\(inserir o endereço eletrônico da escola onde estarão os links para a realização da inscrição, da tela do Acompanhamento do Processo, do edital, do programa de prova e da lista de classificados\)](#), clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Curso Superior de Tecnologia Fac SENAI Cyber e IA e Fund Volkswagen - Graduação - 1sem27), digitar o código de segurança e clicar em consultar. Caso a situação da **inscrição esteja CONFIRMADA**, clicar no campo **“Solicitar Agendamento”** e selecionar a data e o turno de sua preferência, dentre as opções disponíveis da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.
- 3.3. Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
 - Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
 - Noite - Início às 19h / Término às 22h.
- 3.4. O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 1 dia antes** das datas disponibilizadas pela Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.

EXEMPLO:

Data escolhida para a realização da prova, dia 14/10/2026.

O agendamento deverá ser realizado até o dia 13/10/2026.

- 3.5. O **candidato** que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital presencial e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá **entrar em contato com** a Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, **para realizar o agendamento da data e horário da prova**.
- 3.6. A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova presencial, será liberada a partir de **1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, [\(inserir o endereço eletrônico da escola onde estarão os links para a realização da inscrição, da tela do Acompanhamento do Processo, do edital, do programa de prova e da lista de classificados\)](#), clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Curso Superior de Tecnologia Fac SENAI Cyber e IA e Fund Volkswagen - Graduação - 1sem27), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
- 3.7. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** o agendamento da prova teórica digital de forma presencial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

- 4.1 **Será realizada na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, no dia e horário agendados.**
- 4.2. **Não será permitido o acesso do candidato** para a realização da prova teórica digital presencial **após o horário marcado para o seu início. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.**
- 4.3. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.
- 4.4. O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões e elaboração da redação, que deverá ter no mínimo 500 caracteres.**
- 4.5. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 4.6. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica digital após efetivar o encerramento dela.
- 4.7. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o cancelamento da prova.
- 4.8. Caso ocorra algum evento na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA que inviabilize a aplicação da prova digital, haverá a substituição pela prova física, no mesmo dia e horário agendados.

5. **PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A prova teórica digital será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico ([inserir o endereço eletrônico da escola onde estarão os links para a realização da inscrição, da tela do Acompanhamento do Processo, do edital, do programa de prova e da lista de classificados](#)), sendo:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
 - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).
- 5.2. A nota final da prova teórica digital será composta por:
- média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
 - nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3. O resultado da classificação no processo seletivo corresponderá à somatória das notas da prova objetiva com a nota da redação e terá o valor máximo de 200 (duzentos).
- 5.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.
- 5.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 5.6. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da prova considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.
- 5.7. Recursos referentes às questões da prova teórica digital realizada deverão ser protocolados na secretaria na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA, **até às 9h do dia 16/10/2026**, observando-se as seguintes especificações:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.
- 5.8. Após análise, a Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber enviará um e-mail para o candidato

informando a decisão do recurso da referida questão.

5.9. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não realizar a prova teórica digital presencial (questões objetivas e redação);
- obtiver nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática);
- obtiver nota 0 (zero) na redação;
- realizar a redação com menos de 500 caracteres.

5.10. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

6. RESULTADO

6.1. A lista dos **candidatos classificados** será divulgada em ordem alfabética, no dia **23/10/2026**, a partir das **14h**, no endereço eletrônico, [\(inserir o endereço eletrônico da escola onde estarão os links para a realização da inscrição, da tela do Acompanhamento do Processo, do edital, do programa de prova e da lista de classificados\)](#). A lista também será divulgada na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.

7. MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado no processo seletivo (1ª chamada), deverá efetuar sua matrícula **no período de 26/10/2026 a 08/01/2027, de acordo com o item 7.6.**

7.2. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada e, havendo vagas disponíveis, a Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA realizará a **2ª chamada** para matrícula no dia **11/01/2027, às 19h**. A matrícula será destinada aos **candidatos suplentes presentes**, seguindo a ordem de classificação.

7.3. Persistindo a existência de vagas após as convocações dos itens **7.1 e 7.2**, a Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 7.2**, os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;

7.4. A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª chamada) será feita até o limite de vagas existentes no curso ofertado, obedecendo a ordem de classificação.

7.5. São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- não estar matriculado em dois ou mais cursos do SENAI-SP no mesmo horário ou turno.
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.

7.6. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, [**https://secretariadigital.sp.senai.br/**](https://secretariadigital.sp.senai.br/), no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;

- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderá ser enviado até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 7.6, **até o 2º dia de matrícula**, deverá entrar em contato com a secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.

7.7. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

7.8. De posse dos documentos listados nos itens 7.6 e 7.7, a Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA providenciará os seguintes documentos para assinatura:

7.8.1. requerimento de matrícula preenchido;

7.8.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

OBSERVAÇÕES:

- a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
- b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
- c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

7.9. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

7.10. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados nos itens 7.6 e 7.7 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.

7.11. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.

7.12. O valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado no endereço eletrônico da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.

7.13. A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.

7.14. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto,

perderá seu direito à vaga.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 8.2. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 8.3. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico [\(inserir o endereço eletrônico da escola onde estarão os links para a realização da inscrição, da tela do Acompanhamento do Processo, do edital, do programa de prova e da lista de classificados\)](#).
- 8.4. A Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
 - 8.4.1. na hipótese extrema da Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
 - 8.4.2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 8.5. O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.
- 8.6. Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 8.7. Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI - Cyber e IA.
- 8.8. O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2027**.
- 8.9. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.